



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4393

ANO XL

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 1995

EDIÇÃO DE HOJE

- 276

PÁGINAS

### SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	10
Câmaras Criminais	23
Serviço de Preparo	23
Seção de Distribuição	41
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	64
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	64
Processo Crime	113
Preparo e Distribuição	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível	123
Crime	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível	148
Crime	184
<b>MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	190
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	190
Interior	195
<b>DIVERSOS</b>	175
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL	214
JUSTIÇA DO TRABALHO	214
MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	266
EDITAIS JUDICIAIS	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 010/95

Prot. nº 14.803/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Revisão de Pensão Previdenciária nº 16.043/92. INTERESSADOS: AGLAE CORDEIRO FERREIRA DO AMARAL E OUTRA, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Argentino Pereira de Siqueira. DESPACHO: Tendo em vista o contido na informação de fls. 51/52-TJ, aguarde-se na seção competente. Após, voltem oportunamente. Em 13 de abril de 1995. Presidente.

Prot. nº 15.901/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Indenização e Reparação de Danos nº 25.437/88. INTERESSADOS: JOSELIR JOSÉ DE OLIVEIRA (referente honorários advocatícios), adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Joel Samways Neto. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 15.901/95), em que é interessado Joselir José de Oliveira pelo valor de R\$ 2.005,02 (dois mil e cinco reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1994, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 26-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 10 de abril de 1995. Presidente.

Prot. nº 09.786/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Revisão de Proventos nº 7.693/88. INTERESSADOS: ALMICAR DE MEDEIROS CRESPO, adv. Dr. Antonio Michalyszyn e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 09.786/95) em que é interessado Almicar de Medeiros Crespo, pelo valor de R\$ 44.139,53 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 02 de dezembro de 1994, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 40-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 20 de março de 1995. Presidente.

Prot. nº 09.221/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Francisco Beltrão. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Despejo nº 454/88. INTERESSADOS: IRINEU LUIZ GIACOBO, adv. Dr. Juahil Martins de Oliveira e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Marisa Zandonai Moreira. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 09.221/95), em que é interessado Irineu Luiz Giacobo, pelo valor de R\$ 295,32 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 20 de setembro de 1994, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela

relativa aos juros incluídos na conta de fls. 48-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 17 de março de 1995. Presidente.

Prot. nº 08.753/95 - REQUISITANTE: Desembargador Wilson Reback. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça.

REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 6896-0. INTERESSADOS: OMIR FAUSTINO, adv. Dr. Renato Alberto Nielsen Kanayama e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 8.753/95) em que é interessado Omir Faustino, pelo valor de Cr\$ 807.494,53 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 10 de outubro de 1990, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 32-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 17 de março de 1995. Presidente.

Prot. nº 08.699/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 12.182/85. INTERESSADOS: NOBRE - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., adv. Dr. Leonel da Rosa Vieira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 08.699/95), em que é interessada Nobre - Comércio de Veículos Ltda., pelo valor de NCz\$ 168.187,01 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e sete cruzados novos e um centavo), conforme cálculo datado de 14 de março de 1990, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 44/45-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 27 de março de 1995. Presidente.

Prot. nº 08.448/95 - REQUISITANTE: Desembargador Nasser de Melo. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 13.451-2. INTERESSADOS: WALDEMAR APPEL, adv. Dr. José Muggiatti Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 08.448/95) em que é interessado Waldemar Appel, pelo valor de CR\$ 34.348.043,47 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quarenta e três cruzeiros reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 19 de junho de 1994, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 86/87-TJ. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 17 de março de 1995. Presidente.

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/PR, PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES E/OU MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.494/77 E DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 87.497/82.

Aos 19 dias do mês de abril de 1995, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, celebram entre si este TERMO DE ACORDO, de um lado, doravante denominado(a) UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Endereço: Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº  
Bairro: Centro Cívico Fone: 254-8323  
Cidade: Curitiba Estado: PR CGC/MF: 77.821.841/0001-94  
Representado por: Desembargador CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

e, do outro lado, doravante denominado CIEE/PR:

Razão Social: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
Endereço: Rua Ivo Leão, nº 42  
Bairro: Alto da Glória Fone: 252-5744  
Cidade: Curitiba Estado: PR CGC/MF: 76.610.591/0001-80  
Representado por: DELY MACHADO MACEDO, ou seu preposto.  
Cargo: Presidente CIEE/PR

Convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este TERMO DE ACORDO estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar, a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a Lei 6.494/77, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem.

§ 1º - Fica o CIEE/PR, por seu papel de agente de integração, autorizado a representar formalmente a UNIDADE CONCEDENTE junto à Instituição de ensino, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização de Estágios, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 87.797/82.

§ 2º - O Estágio representa a oportunidade que a UNIDADE CONCEDENTE oferece ao estudante para, em suas dependências, receber um treinamento prático, na linha de sua formação profissional, em situações reais de trabalho.

§ 3º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de realização do estágio, é colocado à disposição do estudante-estagiário, sob forma não só de tempo espaço-físico-operacional, mas também, de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Para cumprir o estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá ao CIEE:

- relacionar-se com as Instituições de Ensino e com elas celebrar Convênios específicos, contendo as condições exigidas pelas mesmas para a caracterização e definição dos estágios de seus alunos;
- informar à UNIDADE CONCEDENTE as condições mencionadas na alínea "a";
- obter da UNIDADE CONCEDENTE a quantificação das oportunidades de estágio possíveis de serem concedidas, com a identificação dos respectivos cursos;
- promover o ajuste das condições de estágio, definidas pelas Instituições de Ensino, com as condições/disponibilidades da UNIDADE CONCEDENTE, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;
- encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE estudantes cadastrados pelo CIEE e identificados com as oportunidades de estágio concedidas;
- diligenciar para que a UNIDADE CONCEDENTE e o estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto 87.497/82;
- preparar toda a documentação legal referente ao Estágio, bem como efetivar o respectivo Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do Estagiário.
- efetuar, através do Fundo Interno de Bolsa-Auxílio (FIBA) do CIEE, o pagamento de Bolsa-Auxílio mensal aos estudantes que tiveram suas solicitações aprovadas pelo CIEE.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Para cumprir o estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

- formalizar as oportunidades de Estágio, conciliando, em conjunto com o CIEE, suas condições com as exigidas pelas Instituições de Ensino;
- receber os Estudantes encaminhados pelo CIEE, mantendo com os mesmos, entendimentos sobre as condições de realização do Estágio;
- informar ao CIEE o nome dos Estudantes que, efetivamente, irão realizar o Estágio;
- celebrar com os Estudantes os respectivos Termos de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura das Instituições de Ensino.
- participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos Estagiários, fornecendo, quando for o caso, dados às Instituições de Ensino, diretamente, ou através do CIEE/PR;
- informar, mensalmente ao CIEE/PR, a frequência dos estudantes ao estágio;
- transferir ao CIEE/PR, mensalmente, mediante entendimentos, contribuições ou doações destinadas ao FUNDO INTERNO DE BOLSA AUXÍLIO - FIBA, administrado pelo CIEE/PR, cujos valores serão aplicados, única e exclusivamente na concessão de Bolsa-Auxílio aos estagiários;
- efetuar, mensalmente, transferência de recursos financeiros relativos à receita operacional do CIEE/PR, cujo montante terá por base o índice de 13% (treze por cento) sobre o valor de cada bolsa-auxílio mensal atribuída aos estagiários.

## CLÁUSULA QUARTA:

As despesas com a execução do presente TERMO DE ACORDO, estimadas em R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e

oito mil reais), correrão à conta do SUB-ELEMENTO 3.1.3.2. - outros serviços e encargos - no item 3700 - ACORDOS E CONVÊNIOS - PESSOAL E ENCARGOS POR CONVÊNIOS DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A UNIDADE CONCEDENTE, pelo seu representante, delega à Bacharel IONE ROCHA JUSTEN SIMÕES GRILLO, Chefe da Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, a competência para a administração e a responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas deste TERMO DE ACORDO. Para esse fim, toda a comunicação entre a UNIDADE CONCEDENTE e o CIEE/PR será feita através do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CIEE/PR, sempre em atendimento e em consonância com o que estabelece seu Estatuto, poderá, também, executar outros projetos especiais de interesse para a UNIDADE CONCEDENTE, se esta assim o desejar.

§ 1º - A execução desses projetos especiais será feita mediante estudo específico, com a devida configuração Técnica e quantificação de recursos humanos, instrumentais e financeiros necessários.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O presente TERMO DE ACORDO terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 1995 e término previsto para 31 de março de 1996, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

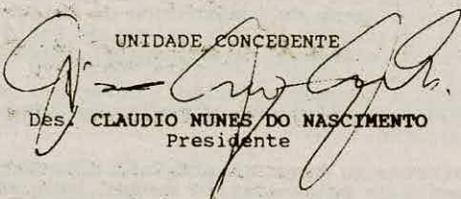
**CLÁUSULA OITAVA:**

É da responsabilidade do CIEE/PR, fazer prova da inexistência de pendências relativas aos repasses de órgãos públicos, de recursos financeiros, cuja aplicação seja objeto de prestação de contas junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, cuja competente Certidão Negativa será encaminhada, logo que liberada por aquele Tribunal, para integrar o presente Termo de Acordo.

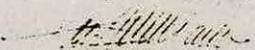
**CLÁUSULA NONA:**

Fica designado o Foro da Comarca de Curitiba, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO DE ACORDO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente TERMO DE ACORDO, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

UNIDADE CONCEDENTE  
  
 Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIEE/PR

  
 DELY MACHADO MACEDO  
 Presidente

TESTEMUNHAS

  
 PAULO CEZAR DE BARROS  
 Chefe de Seção

  
 MARIA DA CONCEIÇÃO H. ALMEIDA  
 Chefe de Serviço

**SECRETARIA**

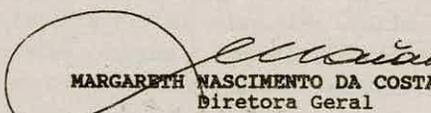
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0815

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19120/95-4, resolve

CONCEDER

a REGINA MARIA PEREIRA BUQUERA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
 Diretora Geral

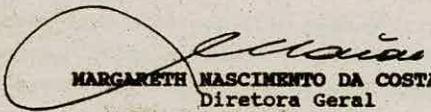
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0816

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13472/95-6, resolve

CONCEDER

a VALMOR RODA FERREIRA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
 Diretora Geral

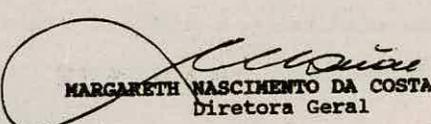
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0817

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18470/95-6, resolve

CONCEDER

a MARIA JOANA MARTINS, Agente de Serviços Gerais, nível 08, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
 Diretora Geral

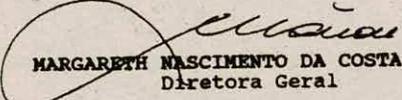
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0818

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18409/95-6, resolve

CONCEDER

a AGUINALDO ROSES, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 07 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0819

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18358/95-1, resolve

CONCEDER

a PEDRO SUDARIO DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0820

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16375/95-0, resolve

CONCEDER

a CLARA IFIGENIA ANTONIO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06.01.90 e 05.01.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

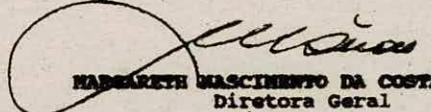
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0821

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17442/95-6, resolve

CONCEDER

a HELOISA BERTOLI BRAGA, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13.12.87 e 12.12.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0822

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16335/95-9, resolve

CONCEDER

a MARIA LEDA SOUZA CURVELO, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 28 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0823

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 848/95-0, de acordo com o artigo 221, combinado com

o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
ALÉCIO DALAMUTA Oficial de Justiça Comarca de Santa Mariana	63	23.11.94
URANDI ANDRADE DE SOUZA Oficial de Justiça Comarca de Cascavel	15	26.01.95
TÂNIA MARA SANTOS AMORIM Auxiliar de Cartório Comarca de Bela Vista do Paraíso	40	05.02.95
RUTE PIRES DE OLIVEIRA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	15	18.02.95
GENI VIEIRA CERNACH Agente de Limpeza Comarca de Guaratuba	30	06.03.95
ERON SOARES DE ABREU Oficial de Justiça Comarca de Ponta Grossa	30	03.03.95
ERONILDO RECH Oficial de Justiça Comarca de Santo Antonio do Sudoeste	30	08.03.95

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0824

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52829/94-9, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de INDIANARA QUADROS TRENTINI, ocupante do cargo de Comissário de Vigilância de Menores PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1977, 1978 e 1982, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0825

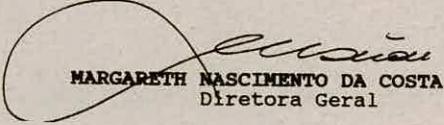
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14993/95-4, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO GOMES DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assaí, para

efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos e noventa e um (91) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 15.01.60 e 25.09.61, 01.11.61 e 12.01.64, 16.11.64 e 30.09.68, 02.03.71 e 30.04.71, e 08.03.72 e 30.06.72, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

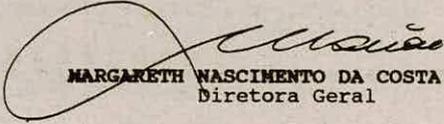
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0826

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10955/95-9, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ATAÍDE JOSÉ GREBOGGY, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de onze (11) anos e setenta (70) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 20.10.70 e 31.01.72, 01.03.73 e 30.07.75, 01.08.75 e 22.10.75, 17.11.75 e 20.07.76, 20.09.76 e 01.12.78, 02.12.78 e 27.11.79, 26.12.79 e 14.04.80, 02.05.80 e 15.09.82 e 16.09.82 e 06.06.83, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

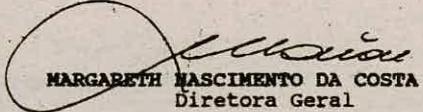
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0827

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10859/95-3, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VERA LUCIA CAMARA DELATRE, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 05.05.89 e 05.11.93, antecipado em razão da contagem efetivada pela Ordem de Serviço nº 881/93, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

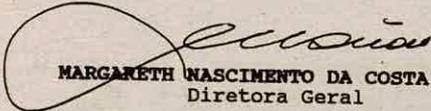
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0828

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6191/95-7, resolve

M A N D A R   C O N T A R

em favor de JANE MARISA SALDANHA RODENBUSCH, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 17.11.87 e 17.09.92, antecipado em razão da contagem efetivada pela Ordem de Serviço n.º 400/94, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

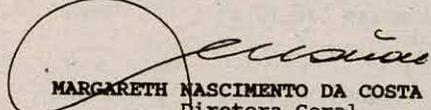
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0829

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14380/95-7, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 21 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 662, de 29 de março de 1995, a PATRICIA TERESINHA DA SILVA, Técnico Especializado, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0830

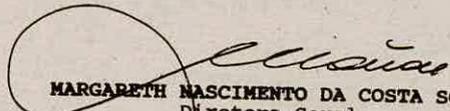
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12340/95-2, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 14 de março do ano em curso,

as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 612, de 23 de março de 1995, a VERA LUCIA DOMINGUES SENNA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

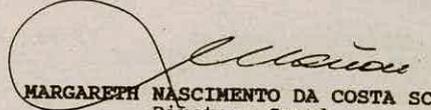
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0831

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16435/95-5, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 06 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 2282, de 18 de outubro de 1994, a SILVIA FERREIRA DO AMARAL, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0832

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15679/95-9, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 03 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 537, de 13 de março de 1995, a ANA LUCIA NOGUEIRA ZAMATARO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0833

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 14716/95-2, resolve

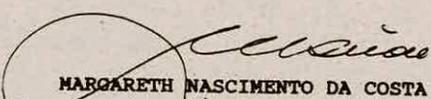
Oficial Judiciário  
Quadro de Pessoal

JOSÉLIA MAREK Economista Quadro de Pessoal	16.02.95	1995	07
LARISSA BRYLYNSKI FERREIRA Dentista Quadro de Pessoal	13.02.95	1994	23
LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL Copeiro Quadro de Pessoal	16.02.95	1994	20
ROSANE MARA STOCCHERO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	16.02.95	1993	13
ANTÔNIO CARLOS DE PAULA SAVOIA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	16.02.95	1995	29
EDSON GOMES DE CARVALHO Ascensorista Quadro de Pessoal	20.02.95	1995	16
AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	24.02.95	1995	26
DÉBORA CIRUELOS KINDER Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	20.02.95	1995	28
SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	23.02.95	1995	29
BEATRIZ ANETTE GLITZ LAUER Auxiliar de Cartório Comarca de Ponta Grossa	07.03.95	1995	29

## I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 22 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço n° 662, de 29 de março de 1995, a RITA BEATRIZ DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

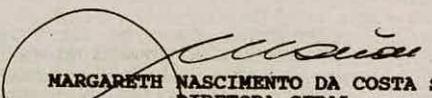
Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0834

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e o contido no protocolado sob n° 11781/95-4, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0836

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e o contido no protocolado sob n° 3417/95-0, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n° 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	24.01.95	1993	16
ERNANI GOMY BENGHI Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	06.02.95	1993	15
NOELI SALETE TAVERES Auxiliar de Cartório Comarca de Maringá	31.01.95	1995	29
ANTONIO CARLOS SCHURMIK Auxiliar de Cartório Comarca de Curitiba	26.12.94	1993	28
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	13.02.95	1994	15
OSMAR MILANEZ Oficial de Justiça Comarca de Paraíso do Norte	07.03.95	1994	29
AUREA CÉLIA BURCOSKI Auxiliar de Cartório Comarca de Colombo	08.03.95	1994	28
ELIZABETH CORDEIRO BEDIM Escrivão do Crime Comarca de Antonina, à disposição da Comarca de Curitiba	06.03.95	1994	25

Curitiba, 28 de abril de 1995.

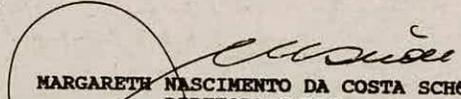
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0835

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e o contido no protocolado sob n° 996/95-5, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando-lhes assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n° 6174/70.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARIA DA CONCEIÇÃO BUQUERA DE F. OLIVEIRA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	05.01.95	1995	27
ROSANA MILEKE DOBREZANSKI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	30.01.95	1993	09
VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO Assistente Social Quadro de Pessoal	13.02.95	1993	09
ROSELY CLETO RIBEIRO DE CAMPOS Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	17.02.95	1995	29
ADILSON TEIXEIRA COSTA	17.02.95	1995	19

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

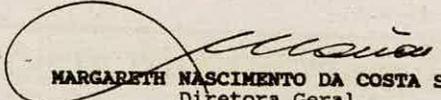
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0837

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14956/95-3, resolve

## DESIGNAR

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Preparo e Revisão de Ofícios, da Seção de Orientação Jurídico-Administrativa, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a designação de JAIRO JOSÉ BARBOSA.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0838

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16218/95-8, resolve

## DESIGNAR

TADEU ROMÃO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Recebimento e Triagem de Correspondência para Expedição, da Seção de Expedição, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento da titular, MARIA JOANA DE OLIVEIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0839

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15958/95-8, resolve

## DESIGNAR

MARA SANDRA DA ROCHA, Agente de Conservação PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 27 de março do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Atendimento Interno, da Seção de Informações, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, CLEIDE DA SILVA TEILOR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0840

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7922/95-6, resolve

## AUTORIZAR

JORGE LUIZ GOMES MACEDO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 633/95.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

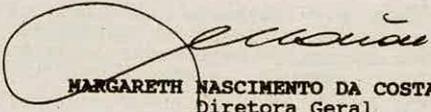
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0841

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12165/95-9, resolve

## AUTORIZAR

FREDY LIMA STINGLIN, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes de licença especial, a partir de 20 de março do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço n.º 2197, de 30 de setembro de 1994.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0842

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Ju-

diciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16456/95-0, resolve

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0843

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Bacharel DARYLIS LOPES VELLOZO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 05 de abril do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 727/95.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

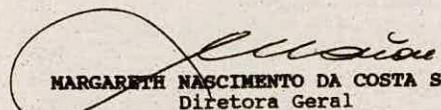
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0843

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16547/95-7, resolve

**R E T I F I C A R**

a Ordem de Serviço nº 456, de 02 de março do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a designação de PALMIRA PETRONILHA ZANDEVALLI, Técnico Especializado nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário, da Seção de Informação Seletiva, do Centro de Documentação do Gabinete do Vice-Diretor Geral, é a partir de 13 de fevereiro de 1995, e não como figurou.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

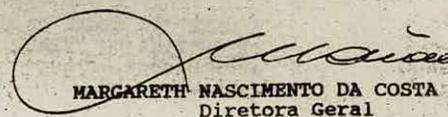
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0844

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

**T O R N A R S E M E F E I T O**

a Ordem de Serviço nº 1473, de 28 de junho de 1994, que concedeu a EDGAR MARTINS OCANHA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telêmaco Borba, três (03) meses de licença especial, a partir de 13 de fevereiro de 1994.

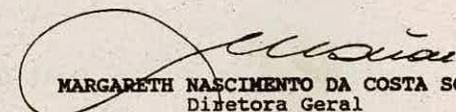
Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

**L O T A R**

EDNA TEREZINHA SANTOS DE BARROS, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 25 de abril do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

CONVOCAÇÃO - ATO N.º 01/95

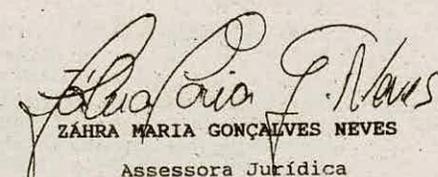
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO SPONHOLZ, Presidente da Primeira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, fica convocada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Primeira Câmara Cível dia dez (10) do mês de maio do ano em curso, às 9:00 horas, na sala "Des. Costa Barros", para o julgamento dos feitos porventura adiados da sessão do dia 09/05/95.

Curitiba, 02 de maio de 1995.

  
ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES  
Assessora Jurídica  
Secretária da Primeira Câmara  
Cível deste Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL  
RELACAO No. 44/95

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

INDICE DE PUBLICACAO

REVISOR : JUIZ JESUS BARRAO  
 JUIZ DEL CONV : JUIZ CONV. ROGERIO COELHO  
 REVISOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

Homologo a distribuicao efetuada por processamento  
 eletronico referente ao periodo de 24 de Abril de 1995 a 28  
 de Abril de 1995.

Curitiba, 02 de Maio de 1995.

ANTONIO GOMES DA SILVA  
 Vice-Presidente, em exercício

## Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No. 19/95

### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS Nº 95.45-8, DE FRANCISCO BELTRÃO.

IMPETRANTE:-Dr. Luiz Carlos Dagostini

IMPETRADO:-Juízo de Direito da Comarca

MEMOR:-C.A.

ACÓRDÃO Nº 7240

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-10/04/95

RELATOR:-Des. Newton Luz

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU A ORDEM.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 94.1607-7, DE CURITIBA

RECORRENTE:-Osmar Schinemann, Oficial de Justiça

RECORRIDO:-Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara de Delitos de Trânsito da

Comarca de Curitiba.

ACÓRDÃO Nº 7241

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-10/04/95

RELATOR:-Des. Altair Patitucci

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA.

Curitiba, 28 de abril de 1995. ....

## TRIBUNAL DE ALCADA DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 533

SECÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACACIO CORREA FILHO	007	0062655-1/02
	030	0072179-9/02
ADALBERTO MUSSI	008	0064876-8/02
ADELINO MARCON	070	0067277-7/01
ADEMAR DE SOUZA FREITAS	006	0060695-7/02
ADEMAR JOSE PAVANI	070	0067277-7/01
ADILSON DE CASTRO JUNIOR	088	0072494-1/01
ADILSON LUIS FERREIRA	077	0070872-7/02
ADILSON LUIZ BOHATCZUK	099	0075324-6/01
ADILTON JOSE DETONI	089	0072891-0/02
AFFONSO VICENTE LOPES	002	0036309-1/01
AIDA SOARES MOURAO	054	0075054-9/01
ALADOR RIBEIRO DOS REIS	097	0074988-6/01
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	005	0060235-1/02
	046	0073772-4/01
ALCEU VENANCIO	019	0068998-3/01
ALFREDO SADI PRESTES	056	0075345-5/01
	089	0072891-0/02
ALI HADDAD	012	0066188-1/01
ALIA HADDAD	012	0066188-1/01
ALIR RATACHESKI	076	0070865-2/01
ALTINO HYRAN DE OLIVEIRA FRANCO	066	0065220-0/02
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	058	0054750-6/02
	064	0061255-7/02
	098	0075058-7/01
ALVARO BORGES JUNIOR	059	0054971-3/01
AMAURI PEREIRA DA SILVA	029	0071744-2/02
	093	0074467-2/01
ANA ELIETE BECKER MACARINI	100	0075399-3/01
ANA LUCIA FRANCA	003	0049246-4/02
	025	0070770-8/01
	053	0074822-3/01
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	047	0073875-0/01
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	049	0074041-8/01
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	042	0073242-1/02
ANTONIO ALVES PEREIRA NETO	014	0066942-5/02

ANTONIO CARLOS CANTONI	101	0075461-4/01
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA	086	0072052-3/02
ANTONIO CARLOS EFING	020	0069428-2/02
ANTONIO CARLOS MONTEIRO	021	0069381-4/01
	065	0065123-6/01
	084	0071860-1/01
	080	0071289-6/02
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	054	0075054-9/01
ANTONIO CELSO C. ALBUGUERQUE	009	0065440-2/01
ANTONIO CIRO BORNIA	014	0066942-3/02
	067	0065363-0/02
	038	0073076-7/02
ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE		
ANTONIO FRANCISCO MOLINA		
ANTONIO B. F. M. DE ALBUQUERQUE	024	0070528-4/01
	081	0071703-3/01
ANTONIO BALDINO VIEIRA DA SILVA	057	0075402-5/01
ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	088	0072494-1/01
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL	086	0072052-3/02
ANTONIO MORIS CURY	004	0030909-3/02
ANTONIO ROBERTO TAVARNARO	077	0070872-7/02
APARECIDA CONCEICAO GONCALVES	082	0071805-0/02
APARECIDO ABILIO DECHICHE	063	0059673-4/02
ARMANDO LUIZ MARCON	070	0067277-7/01
ARNALDO CONCEICAO JUNIOR	040	0073149-5/01
ARY LUCIO FONTES	060	0056723-7/01
	065	0065123-6/01
	005	0060235-1/02
ARY PAIVA DE FERREIRA BANDEIRA	001	0059238-5/02
AUGUSTO PROLIK	023	0069933-8/02
	053	0074822-3/01
BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA	076	0070865-2/01
BOLESLAU SLIVIANY	068	0065394-5/01
BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO	048	0073885-6/01
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	034	0072767-9/01
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	098	0075058-7/01
	034	0072767-9/01
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	098	0075058-7/01
	069	0066172-3/01
CARLOS ALBERTO PEREIRA	085	0071898-3/01
	091	0073798-8/03
	013	0066628-0/02
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	052	0074669-6/01
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	049	0074041-8/01
CARLOS FERNANDO UZELOTTO	026	0070988-0/02
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	013	0066628-0/02
CARLOS ROBERTO CLARO	006	0060695-7/02
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	032	0072432-3/01
CARLOS ROGERIO FRANCHELLO	063	0059673-4/02
CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS	029	0071744-2/02
CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON	029	0071744-2/02
CASSIANO RICARDO GNATA TELLES	089	0072891-0/02
CASSIO LISANDRO TELLES	029	0071744-2/02
CELSE AUGUSTO MILANI CARDOSO	055	0075107-5/01
CELSE LOPEZ ALVAREZ	009	0065440-2/01
CELSE MANOEL FACHADA	079	0071193-5/01
CEZAR TRAUZYNSKI JUNIOR	041	0073194-0/01
CEZAR EUCLIDES MELLO	081	0071703-5/01
CIRO ARAUJO LIMA	027	0071331-3/01
CLAudemir MOLINA	001	0059238-5/02
CLAUDIA DE SOUZA ARZUA	064	0061255-7/02
CLAUDIA DE SOUZA ARZUA	079	0071193-5/01
CLAUDIA ELIANE LEONARDI SARTORI	099	0075324-6/01
CLAUDIA LUCIA CAMARGO LOPEZ	060	0056723-7/01
CLAUDIA M. SASSO	003	0049246-4/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	025	0070770-8/01
	048	0073885-6/01
	053	0074822-3/01
	055	0075107-5/01
	083	0071811-8/01
	092	0074160-8/01
	020	0069428-2/02
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	047	0073875-0/01
CLELIO TOFFOLI JUNIOR		
CLEMENS MERLIN CLEVE	036	0072916-2/01
CLEMILDE DE MARTINO L. DOS SANTOS	016	0067522-7/02
CLOVIS AMARAL	003	0049246-4/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	063	0059673-4/02
CYRILLO PREVIDI JUNIOR	026	0070988-0/02
DAGOBERTO SIGRUM PEDROLLO	022	0069685-7/01
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	078	0071013-2/01
DALTON LUIZ DALLAZEM	032	0072432-3/01
DANTE ALFREDO MOLINARI	030	0072179-9/02
DARCI KASPRZAK	069	0066172-3/01
	078	0071013-2/01
	061	0057161-1/01
DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA	053	0074822-3/01
DENISE LOPES TEIXEIRA	086	0072052-3/02
DESIREE LOBO MUNIZ SANTOS GOMES	019	0068998-3/01
DIRCEU ALBERTO DA SILVA	008	0064876-8/02
DIRCEU DE ALMEIDA SOARES	012	0066188-1/01
DJANIR PEDRO PALMEIRA	056	0075345-5/01
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	074	0069439-5/01
	079	0071193-5/01
	081	0071703-5/01
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	057	0075402-5/01
EDERALDO SOARES	054	0075054-9/01
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	075	0070646-7/01
EDSON ELIAS DE ANDRADE	090	0073313-5/01
EDSON ISFER	032	0072432-3/01
EDSON JOSE VIANNA	019	0068998-3/01
EDSON MONTOR OZORIO	009	0065440-2/01
EDUARDO LUIZ DELLA ROCCA	068	0065594-5/01
ELENI RIBAS FREIRE	097	0074988-6/01
ELIANA MEIRA NOGUEIRA	003	0049246-4/02
ELIAS MATTAR ASSAD	040	0073149-5/01
ELLIS ERNANI CECHELERO	083	0071898-3/01
ELOINA DA CRUZ MACHADO	083	0071811-8/01
EMILIO FRANCISCO ROZADOS RIVERA	055	0075107-5/01
EMILIO PICIOLI	014	0066942-5/02
EROS GIL PETERS	017	0067845-5/01
ESTEFANO JOSE SOCCHEM CERIO		